



DECRETO Nº 04283/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 122.062,22 (cento e vinte e dois mil sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	492	EMPAB	259	4.000,00
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339030 - Material de Consumo	388		200	1.700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		200	1.700,00
02.06.15.451.0021.1.024 - PAVIMENTACAO VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	398		200	101.345,92
02.06.15.451.0021.1.044 - REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	399		200	7.316,30
02.06.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	446		200	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				122.062,22

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	122.062,22
TOTAL DE RECURSOS	122.062,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 17 de abril de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL